

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.776 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 8.762.580,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Saúde/Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria da Administração, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 8.762.580,00 (oito

milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, PI, 03 de ~~AGOSTO~~ de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.776 de 03/08/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061042.366	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO	FO	3.1.90.34	00	250.000,00
14102.12361152.040	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.30	14	500.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	14	263.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	3.019.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	14	200.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	1.000.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	14	500.000,00
14201.12364141.050	INFORMATIZAÇÃO DA UESPI	FO	4.4.90.52	10	570.000,00
14203.27812211.453	JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE E DO SERVIDOR	FO	3.3.90.36	00	10.200,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.50.30	00	38.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.50.39	00	99.380,00
17106.10302232.276	HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.30	00	25.000,00
17106.10302232.276	HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.36	00	25.000,00
17106.10302232.276	HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.39	00	3.500,00
17106.10302232.276	HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	4.4.90.52	00	6.500,00
17112.10122042.096	COORDENAÇÃO GERAL DO LACEN	SO	3.3.90.39	13	420.000,00
19201.04122042.111	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.36	00	36.000,00
21101.04122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	60.000,00
21101.04122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	700.000,00
26102.10122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.39	10	185.000,00
26102.10126141.227	INFORMATIZAÇÃO DO CADASTRO DE PACIENTES E CONTROLE DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS NO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMP	SO	3.3.90.39	10	13.000,00
30102.08243251.247	PROJETO CIDADÃO MIRIM	SO	3.3.90.39	10	99.000,00
46101.26784361.411	PORTO DE LUIS CORREIA	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
47101.23695401.394	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
47201.23695402.196	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS	FO	3.3.50.39	00	100.000,00
49101.04122042.240	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.39	00	400.000,00
TOTAL					8.762.580,00